



**LEI Nº 6.523, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de **R\$ 4.408.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil reais)**, para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre/MG visando atingir todas as demandas que foram estabelecidas pelos departamentos bem como para que possamos atingir os índices necessários das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$	
02	07	12	361	0004	1696	449061.00		1192003	2041	3.000.000,00	
02	07	12	361	0004	1163	449051.00		1472005	490	1.400.000,00	
02	07	13	392	0016	1376	449052.00		1001001	502	8.000,00	
									<b>Total</b>		<b>4.408.000,00</b>

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizadas como recurso as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$	
02	07	12	361	0004	2047	339030.00		1192003	535	3.000.000,00	
02	07	12	361	0004	1160	449052.00		1472005	487	1.100.000,00	
02	07	12	361	0004	1157	449052.00		1472005	485	50.000,00	
02	07	12	361	0004	2044	339039.00		1472005	525	100.000,00	
02	07	12	365	0004	1076	449052.00		1472005	480	100.000,00	
02	07	12	365	0004	1164	449051.00		1472005	492	50.000,00	
02	07	13	392	0005	2552	339039.00		1001001	648	8.000,00	
									<b>Total</b>		<b>4.408.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2021.

  
**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

  
**Ricardo Henrique Sobreiro**  
Chefe de Gabinete